

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 30/04/2024, PÁGINAS 92-93
EDITAL DE LEILÃO Nº 3101/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 3101/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET-MG, instituída pela Portaria nº 1431, 24/08/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 3101.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto do leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 132, 137, 138, 141, 143, 146, 150 e 166 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328 e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 20 de maio de 2024, às 08h00m horas e finalizada no dia 18h00m do dia 24 de maio de 2024;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 17 de maio de 2024, no horário de 09h00m às 12h00m e de 14h00 às 17h30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - GUINCHOCAR SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA - Situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4.768 - Bairro Das Graças - Caratinga-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2, I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes número(s): 15, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - 27 de Maio de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 168.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - 27 de Maio de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 168.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/05/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrematado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Caratinga, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Caratinga, 25 de abril de 2024.
 Nilson Belmiro De Oliveira
 Delegado De Polícia
 Presidente Da Comissão De Leilão
 CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	170	CONSERVA DO	LTEXCBLB5G1000112	PXJ6571	I/Charming Bravax Bx50cc	Branca	2015	R\$ 500,00
2	170	CONSERVA DO	LWYMCA207F6000848	PXI8141	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2014	R\$ 900,00
3	170	CONSERVA DO	LXYXCBL05D0375416	PYM8260	Ciclotomotor/L13154	Vermelha	2012	R\$ 500,00
4	170	CONSERVA DO	9C6KE1560E0030049	PVB0464	Yamaha/T115 Crypton K	Vermelha	2013	R\$ 1.900,00
5	170	CONSERVA DO	94J1XPBC88M018389	HJV1163	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2008	R\$ 500,00
6	170	CONSERVA DO	9C6KE100080030562	OPE3538	Yamaha/Neo At115	Preta	2008	R\$ 1.600,00
7	170	CONSERVA DO	9C2JC4830KR416955	QUT5048	Honda/Biz 125	Branca	2019	R\$ 3.900,00
8	170	CONSERVA DO	9C2NC4310BR278108	HEQ0122	Honda/Cb 300r	Branca	2011	R\$ 2.900,00
9	170	CONSERVA DO	9CDNF41LJ5M001800	HEY0110	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2004	R\$ 400,00
10	170	CONSERVA DO	9C2MC27001R027084	MTS0200	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	R\$ 500,00
11	170	CONSERVA DO	9C6KE037030006552	GYF1A42	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2003	R\$ 2.900,00
12	170	CONSERVA DO	9C6KE092080159073	HFO1C01	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 1.600,00
13	170	CONSERVA DO	9C2KC08208R045301	HJV1E41	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	R\$ 2.200,00
14	170	CONSERVA DO	9CDNF41LJ7M028961	HDA1G93	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2006	R\$ 500,00
15	170	CONSERVA DO	9C2ND1010DR305165	OQC1H54	Honda/Nx 400i Falcon	Vermelha	2013	R\$ 4.900,00
16	170	CONSERVA DO	9C6KE010010040868	GYV1026	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R\$ 900,00
17	170	CONSERVA DO	9C2JC30707R225520	HGM1046	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 2.200,00
18	170	CONSERVA DO	9C2KC08508R014985	HGM1586	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 2.200,00
19	170	CONSERVA DO	9C2JC250TTR093007	MPJ1606	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 900,00
20	170	CONSERVA DO	9C2JC30708R048286	HGU1778	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 200,00
21	170	CONSERVA DO	9C2JC30708R546173	HHQ2J62	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.900,00
22	170	CONSERVA DO	9C2JC30103R118284	HAF2098	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 800,00
23	170	CONSERVA DO	9C2MD2700YR002416	LND2113	Honda/Nx 200	Roxa	2000	R\$ 300,00
24	170	CONSERVA DO	95VCA1J889M041529	HJV2507	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R\$ 500,00
25	170	CONSERVA DO	9C2NC4310BR270167	GZV2589	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R\$ 2.900,00
26	170	CONSERVA DO	9C2JC30104R055290	GXV2711	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 1.900,00
27	170	CONSERVA DO	9C2JC30102R175987	GXE2715	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 100,00
28	170	CONSERVA DO	9C2JC41209R103278	HJV2820	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 2.200,00
29	170	CONSERVA DO	9C6KE092080195173	HII3121	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 1.400,00
30	170	CONSERVA DO	9C2JC4110BR805818	HBN3202	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 2.900,00
31	170	CONSERVA DO	9C2JC1801LR524735	GNX3309	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 900,00
32	170	CONSERVA DO	9C2JC4110AR549009	HLS3393	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 2.600,00
33	170	CONSERVA DO	9C2JC30708R664523	HIN3999	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
34	170	CONSERVA DO	9C6KE044050077774	HBT4A02	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R\$ 1.200,00
35	170	CONSERVA DO	9C2JC250WVR067784	GSN4176	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 900,00
36	170	CONSERVA DO	9C2JC30101R127239	GYN4287	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 1.200,00
37	170	CONSERVA DO	9C2MC35002R030052	GXB4329	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R\$ 1.900,00
38	170	CONSERVA DO	9C2JC1801JR108957	GPS4445	Honda/Cg 125	Preta	1987	R\$ 500,00

		DO						
39	170	CONSERVA DO	9C2JC41109R069094	MSS4468	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 2.200,00
40	170	CONSERVA DO	9CDNF41LJ8M143673	HGY4557	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 500,00
41	170	CONSERVA DO	9C2JC30103R176277	GZU4595	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 1.900,00
42	170	CONSERVA DO	9C2KC1640AR003120	HME4659	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2009	RS 2.200,00
43	170	CONSERVA DO	9C2JC2501SR500238	GRH4690	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 500,00
44	170	CONSERVA DO	9C6KE044040062174	HAS4927	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	RS 1.900,00
45	170	CONSERVA DO	9C2NC4310AR007272	HFI4942	Honda/Cb 300r	Vermelha	2009	RS 3.600,00
46	170	CONSERVA DO	9C2JC4120AR119078	HKK4979	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	RS 1.900,00
47	170	CONSERVA DO	9C6KE092080193233	HLS5D44	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 1.900,00
48	170	CONSERVA DO	9C2KC1670BR541625	HNL5E01	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 1.900,00
49	170	CONSERVA DO	9C2KC08105R151263	HCX5E10	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 1.900,00
50	170	CONSERVA DO	9C2MC35002R050042	GZR5G86	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	RS 1.900,00
51	170	CONSERVA DO	9C2JC4120BR530715	HNL5186	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	RS 100,00
52	170	CONSERVA DO	9C2JC250XWR072412	GSR5218	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 150,00
53	170	CONSERVA DO	9CDNF41LJ9M268147	HLV5246	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 100,00
54	170	CONSERVA DO	9C2KC08506R832019	HDS5260	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	RS 1.900,00
55	170	CONSERVA DO	9C2KC08105R094767	KAC5273	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 1.200,00
56	170	CONSERVA DO	9C2JC4110AR704745	HND5343	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.900,00
57	170	CONSERVA DO	9C2JC4110AR509057	HLV5389	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 1.900,00
58	170	CONSERVA DO	9C2JC2500XR145253	GXL5391	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 500,00
59	170	CONSERVA DO	9C2MC270WWR027122	GSL5910	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	RS 500,00
60	170	CONSERVA DO	9C2MC35003R003116	LOH6B18	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	RS 1.600,00
61	170	CONSERVA DO	9C2KC08506R854517	HBO6E25	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	RS 2.200,00
62	170	CONSERVA DO	9C2KC08507R026156	HDS6712	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	RS 100,00
63	170	CONSERVA DO	9C2KC08104R038358	HBI7D83	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 2.200,00
64	170	CONSERVA DO	9C2KC08104R049261	HBX7021	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 800,00
65	170	CONSERVA DO	9C2JC30103R266345	HAW7072	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 1.200,00
66	170	CONSERVA DO	9C6KE092070088219	HFV7173	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 800,00
67	170	CONSERVA DO	9C2HB0210AR116579	HKK7204	Honda/Pop100	Vermelha	2010	RS 1.200,00
68	170	CONSERVA DO	9C2JC250VTR024018	GRU7280	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 900,00
69	170	CONSERVA DO	9C6KE092060000996	HBX7416	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 900,00
70	170	CONSERVA DO	9CDNF41LJ7M042618	HBX7857	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2006	RS 500,00
71	170	CONSERVA DO	9C2KC1670BR306769	HME7861	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2010	RS 2.600,00
72	170	CONSERVA DO	9C2MC35007R063573	HFL8G65	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	RS 1.900,00
73	170	CONSERVA DO	9C2KC08108R025715	HHI8292	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 1.200,00
74	170	CONSERVA DO	9CDNF41LJ9M307524	HKD8643	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2009	RS 100,00
75	170	CONSERVA DO	9C2NC4910FR018298	PWG8676	Honda/Cb 300r	Preta	2015	RS 3.900,00
76	170	CONSERVA DO	9C6KE1520B0071987	HGF9F66	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 3.200,00
77	170	CONSERVA DO	9C6KE090080022320	DZR9050	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2007	RS 1.900,00
78	170	CONSERVA DO	95VAC1M889M017851	HFZ9267	Dafra/Super 100	Vermelha	2008	RS 100,00
79	170	CONSERVA DO	9C2JC2501SR577875	GTU9802	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 900,00
80	170	CONSERVA DO	9C6KE092080187745	HEP9824	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	RS 100,00
81	170	CONSERVA DO	9BD17146762610265	HCV0D96	Fiat/Palio Fire	Prata	2005	RS 2.900,00
82	170	CONSERVA DO	9BWAA05W0CP001441	HEM0H92	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2011	RS 4.900,00
83	170	CONSERVA DO	9362CN6A94W031941	LUG0028	Peugeot/206 Quiksilver16	Cinza	2003	RS 1.400,00
84	170	CONSERVA DO	9BWZZZ377ST103189	KML0395	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	RS 1.500,00
85	170	CONSERVA DO	8AP146028W8811286	GSB0476	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Cinza	1998	RS 1.500,00
86	170	CONSERVA DO	9BD146028V5916039	GUK0650	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	RS 2.200,00

87	170	CONSERVA DO	9BD14600P5118636	GQB1425	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 900,00
88	170	CONSERVA DO	9BWAB09N99P027544	KXE2B04	Vw/Polo 1.6	Preta	2009	R\$ 2.900,00
89	170	CONSERVA DO	9BD15822786137276	HFH2213	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2008	R\$ 2.900,00
90	170	CONSERVA DO	9BD17101322149156	DFQ3J18	Fiat/Palio Ex	Azul	2001	R\$ 1.600,00
91	170	CONSERVA DO	9BGSC08Z0YC184714	CVA3108	Gm/Corsa Wind	Preta	2000	R\$ 1.500,00
92	170	CONSERVA DO	9BWCA05W07P065607	HCQ3341	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	R\$ 2.500,00
93	170	CONSERVA DO	9BD17302514003251	GYC4543	Fiat/Palio Weekend Elx	Azul	2000	R\$ 1.200,00
94	170	CONSERVA DO	9BGSC08WTSC613459	KMK4679	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	R\$ 900,00
95	170	CONSERVA DO	9BD14600M3685821	GKW5D94	Fiat/Uno Cs	Cinza	1991	R\$ 1.500,00
96	170	CONSERVA DO	9BD158068Y4112591	GXS5081	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1999	R\$ 1.900,00
97	170	CONSERVA DO	9BWZZZ377VP517885	GRV5745	Vw/Gol Mi	Azul	1997	R\$ 1.900,00
98	170	CONSERVA DO	9BGSC08WSRC617609	GQO6012	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	R\$ 900,00
99	170	CONSERVA DO	9BD14600R5320361	GLC6277	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 1.900,00
100	170	CONSERVA DO	9BWAA05W8AP072724	HCH7359	Vw/Gol 1.0 Titan Giv	Prata	2009	R\$ 1.900,00
101	170	CONSERVA DO	9BR53ZEC278678153	MRD8280	Toyota/Corolla Seg18vvt	Prata	2007	R\$ 9.900,00
102	170	CONSERVA DO	9BGSC08WRC613770	GQC8617	Gm/Corsa Wind	Verde	1994	R\$ 900,00
104	170	CONSERVA DO	9BD27833A87054909	HCQ4251	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Preta	2008	R\$ 4.000,00
105	170	CONSERVA DO	9BD27833A87016721	MQX4493	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Azul	2007	R\$ 1.500,00
106	170	CONSERVA DO	KMHS81DP8U337790	HJB4389	I/Hyundai Santa Fe V6	Preta	2008	R\$ 9.900,00
107	170	SUCATA	94J1XFBF55M008448	HXC2569	Sundown/Web 100	Preta	2005	R\$ 50,00
108	170	SUCATA	9C2HA0501SRS02720	GRQ4219	Honda/C100 Dream	Vermelha	1995	R\$ 100,00
109	170	SUCATA	9C2MD280VVR011581	CNJ3813	Honda/Xr 200r	Branca	1997	R\$ 900,00
110	170	SUCATA	CG125BR3049891	GVZ3990	Honda/Ml 125	Cinza	1982	R\$ 50,00
111	170	SUCATA	CG125BR1351070	GOP4467	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 50,00
112	170	SUCATA	9CDNF411LJ6M021579	HDS5440	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2006	R\$ 500,00
113	170	SUCATA	9CDNF41AJ8M049873	MRR5503	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2007	R\$ 300,00
114	170	SUCATA	9C6KE092060053202	HDS5833	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 300,00
115	170	SUCATA	9C2JC30707R109679	HBC6148	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
116	170	SUCATA	9C6KE013020016384	MCO6502	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2002	R\$ 300,00
117	170	SUCATA	CG125BR1357655	GVB6674	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 300,00
118	170	SUCATA	9CDNF41LJ7M042600	HBX7815	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2006	R\$ 400,00
119	170	SUCATA	9C2JC30102R028675	GYD7822	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 50,00
120	170	SUCATA	9C2JC30708R531537	HHU8875	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 900,00
121	170	SUCATA	9C2JC4110CR506400	NYF9018	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 10,00
122	170	SUCATA	9C2JC250WWR128409	GQJ9570	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 900,00
123	170	SUCATA	ZAR167000T0141502	MPX0001	Imp/Alfa Romeo 155	Azul	1996	R\$ 500,00
124	170	SUCATA	9BGRX08X05G131456	AMD0382	Gm/Celta 2p Spirit	Prata	2004	R\$ 1,00
125	170	SUCATA	9BHH51DBEP187025	AWZ0767	Hyundai/Hb20 1.6a Prem	Prata	2013	R\$ 1,00
126	170	SUCATA	93YBB0015YJ099724	GYO1158	Renault/Clio Rn 1.6	Marrom	1999	R\$ 1,00
127	170	SUCATA	9BWCA15X6YP126149	GYV1150	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 300,00
128	170	SUCATA	9BWZZZ30ZJT100696	KSX1501	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 900,00
129	170	SUCATA	ZFA16000S2750270	HRE1836	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Branca	1995	R\$ 900,00
130	170	SUCATA	9BWAA05U5AT207437	KZA2C32	Vw/Gol 1.0	Cinza	2010	R\$ 1,00
131	170	SUCATA	9BWZZZ30ZGP416992	GNT2345	Vw/Voyage	Cinza	1986	R\$ 1.000,00
132	170	SUCATA	9BWZZZ377TT169302	GUC2397	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R\$ 900,00
133	170	SUCATA	9BWCA05WX6P037571	ANM2844	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R\$ 2.000,00
134	170	SUCATA	93HGM2520BZ101171	EQI2856	Honda/City Lx Flex	Preta	2010	R\$ 1.900,00
135	170	SUCATA	9BD178258V0344201	GPY3C48	Fiat/Palio 16v	Branca	1997	R\$ 900,00
136	170	SUCATA	BS278655	GXG3013	Vw/Fusca 1500	Amarela	1972	R\$ 50,00
137	170	SUCATA	9BGVR69FJJB120635	COG3140	Gm/Opala Diplomata Se	Bege	1988	R\$ 950,00
138	170	SUCATA	9BD11816FF1307510	PUF3587	Fiat/Punto Blackmotion	Branca	2014	R\$ 900,00
139	170	SUCATA	8AFUZZFFCJ499407	NZY4040	I/Ford Focus Fc Flex	Branca	2011	R\$ 1.900,00
140	170	SUCATA	9BWZZZ30ZLT048415	GNO4447	Vw/Gol Cl	Cinza	1990	R\$ 900,00

141	170	SUCATA	9BFZZZ54ZPB375927	GKW4600	Ford/Escort L	Cinza	1993	RS 500,00
143	170	SUCATA	9BGLK19BTSB304302	LAX4687	Gm/Vectra Glx	Verde	1995	RS 900,00
144	170	SUCATA	9BD15822524310588	GYC4785	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2001	RS 1.500,00
145	170	SUCATA	9BD15822764850023	HFR5F50	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	RS 1.900,00
146	170	SUCATA	9BWCA05Y42T029646	GYC5096	Vw/Gol Special	Cinza	2001	RS 1.500,00
147	170	SUCATA	9BWCA05X25P076078	DNE5233	Vw/Gol 1.0	Prata	2004	RS 1.900,00
148	170	SUCATA	9BFZF20A388134255	MXS5315	Ford/Fiesta Sedan Flex	Preta	2007	RS 2.900,00
149	170	SUCATA	9BD14600M3674354	GNU5411	Fiat/Uno S	Branca	1991	RS 1.500,00
150	170	SUCATA	9BFZZZ54ZPB401647	GPP5701	Ford/Escort Gl	Azul	1993	RS 300,00
151	170	SUCATA	9BWCB05X05T133964	HAA5739	Vw/Gol 1.6 Rallye	Prata	2005	RS 1.500,00
152	170	SUCATA	9BD146067S5590249	GMP5791	Fiat/Uno Mille Ie	Verde	1995	RS 1.200,00
153	170	SUCATA	9BWAA41J924050221	HAA5900	Vw/Golf	Prata	2002	RS 900,00
154	170	SUCATA	VSSNAZ6KZSR000594	CB16253	I/Seat Cordoba Glx	Verde	1995	RS 900,00
155	170	SUCATA	9BWZZZ37VT035027	MPM6672	Vw/Gol Plus Mi	Azul	1997	RS 900,00
156	170	SUCATA	9BGSD19401C202574	GYB6702	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	RS 500,00
157	170	SUCATA	9BWZZZ30ZEP028758	GQG6799	Vw/Voyage S	Verde	1984	RS 500,00
158	170	SUCATA	9BD159542S9133862	GQX6830	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1995	RS 400,00
159	170	SUCATA	9BWZZZ30ZHT094486	GQJ7114	Vw/Gol Cl	Branca	1987	RS 900,00
160	170	SUCATA	9BFZZZFDATB008706	GUX7525	Ford/Fiesta	Vermelha	1996	RS 900,00
161	170	SUCATA	9BFZZZFDAVB110039	IGE7688	Ford/Fiesta	Branca	1997	RS 900,00
162	170	SUCATA	8AFZZZEHCJ025467	GON7705	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Azul	1997	RS 900,00
163	170	SUCATA	9BWZZZ374YT018924	GOO8047	Vw/Parati 1.6	Vermelha	1999	RS 1,00
164	170	SUCATA	93HFA15307Z208434	KKU8442	Honda/Civic Lxs	Prata	2007	RS 2.900,00
165	170	SUCATA	9BD146533S5602355	BQY8818	Fiat/Uno Cs Ie	Vermelha	1995	RS 900,00
166	170	SUCATA	9BGSC08ZVVB621891	GMX9D47	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	RS 900,00
167	170	SUCATA	9BWZZZ30ZKT014141	GLO9229	Vw/Gol Cl	Branca	1989	RS 900,00
168	170	SUCATA	9BWZZZ30ZGT107773	GQO9383	Vw/Gol	Bege	1986	RS 900,00